L E I Nº 49, D E 10 D E D E Z E M B R O DE 1968

Ratifica o decreto nº 129, de 23 de setembro de 1968.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica ratificado, em todos os seus têrmos, o decreto municipal nº 129, de 23 de setembro de 1968, que "cria o Setor de Estradas de Rodagem e dá outras providências".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇU, Estado de Goiás, em 10 de dezembro de 1968.

Joaquim Damasceno Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

Secretário